



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 01365/06

Objeto: Inspeção de obras

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Interessado: Inácio Bento de Moraes Júnior

INSPEÇÃO ESPECIAL REALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE MAMANGUAPE, ITAPOROROCA, ARAÇAGI, GUARABIRA E NA SEDE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER. JULGA-SE REGULAR E DETERMINA-SE O RETORNO DOS AUTOS À AUDITORIA PARA VERIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA.

ACÓRDÃO AC2-TC-00631/2.011

RELATÓRIO:

O processo **TC Nº 01365/06** trata agora de **Inspeção Especial** realizada nos municípios de Mamanguape, Itapororoca, Araçagi, Guarabira e na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER, objetivando avaliar as obras e serviços de engenharia, em cumprimento à decisão contida no **Acórdão AC1-TC-034/2008**, quando do julgamento da Licitação na modalidade Concorrência **Nº 03/06**, seguida de Contrato **Nº 037/06**, e seus respectivos Termos Aditivos **Nºs 01,02,03**, ao Contrato **Nº 037/06**, no valor Total **R\$ 3.303.781,90 (três milhões trezentos e três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**.

A Divisão de Controle de Obras Públicas – DICOP, após proceder diligência in loco, elaborou relatório **Nº 0214/2010 (fls. 490/493)**, informando que:

- A obra, objeto do contrato em tela, não foi concluída, tendo sido medido, 22,12% do total contratado + aditivo, até a sua paralisação e posterior desistência da firma construtora NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda, em 2007;
- A obra de restauração do trecho foi reiniciada através da firma COPAL Ltda, conforme foi constatado na vistoria realizada, confirmado pelo engenheiro fiscal da obra, Gerson Nóbrega Moura;
- A verificação dos serviços constantes da planilha de medição acumulada, **(fls. 469/487)**, foi prejudicada devido se tratar de uma restauração, pelo fato de ter sido transcorrido mais de três anos após a medição final (fevereiro/2007) e também devido aos serviços já em andamento executados pela firma COPAL Ltda, através de um outro contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 01365/06

Chamado a se pronunciar, o Ministério Público Especial, através de parecer do Procurador Geral Dr. Marcílio Toscano Franca Filho (**fls. 496/497**), tendo em vista o lapso temporal existente desde a época da realização dos primeiros serviços pela empresa NOVATEC até a presente data, pugna pelo julgamento Regular da 1ª fase da restauração da Rodovia PB – 057, devendo quanto aos serviços executados pela firma Copal Ltda, haver o acompanhamento da Divisão especializada desta Corte de Contas, visando a verificação da relação gastos/serviços executados.

O interessado foi notificado acerca da inclusão do presente processo na pauta desta sessão.

VOTO DO RELATOR:

Voto, acompanhando o pronunciamento do órgão ministerial, pelo julgamento Regular da 1ª fase da restauração da Rodovia PB – 057, bem como pela determinação do retorno destes autos à Auditoria, a fim de que sejam acompanhados os serviços executados pela firma COPAL Ltda, visando a verificação da relação de gastos/ serviços executados.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

A **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo **TC Nº 01365/06**, e

CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento do M.P.E. e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: Julgar Regular a 1ª fase da restauração da Rodovia PB – 057, bem como, pela determinação do retorno destes autos à Auditoria, a fim de que sejam acompanhados os serviços executados pela firma COPAL Ltda, visando a verificação da relação gastos/serviços executados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 01365/06

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.
TCE-S. Sessões-2ª Câmara-Miniplenário.Cons.Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 05 de abril de 2.011.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante / Ministério Público Especial